**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

São atribuições e deveres do(a) discente selecionado(a) para o programa, conforme estabelece o item 9.1 do Edital de Seleção interna para mobilidade estudantil internacional para pós-graduação *stricto sensu*:

1. manter contato permanente com o(a) docente orientador(a) do IFRS e com o(a) anfitrião(ã) da instituição de destino;
2. preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
3. providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
4. providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
5. organizar sua estadia, alojamento, trâmite migratório no país de destino;
6. apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS no ano do retorno ao país ou subsequente;
7. ser responsável por custear todas as despesas relacionadas à mobilidade internacional;
8. elaborar relatório final das atividades realizadas;
9. zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do(a) discente